

Reitoria

Despacho n.º 2337/2014

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para presidir aos júris de provas para a obtenção do título de agregado:

Na Presidente da Escola de Ciências, Professora Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz;

No Presidente da Escola de Engenharia, Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro e, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente da mesma Escola, Professor Doutor António Gomes Correia;

No Presidente do Instituto de Educação, Professor Doutor José Augusto Brito Pacheco;

Na Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, Professora Doutora Eunice Maria Silva Ribeiro;

Na Presidente do Instituto de Ciências Sociais, Professora Doutora Maria Helena Costa Carvalho Sousa;

No Presidente da Escola de Economia e Gestão, Professor Doutor Manuel José Rocha Armada;

Na Presidente da Escola de Ciências da Saúde, Professora Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão e, nas suas faltas e impedimentos, nos Vice-Presidentes da mesma Escola, Professor Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa e Professor Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa;

Na Presidente da Escola de Psicologia, Professora Doutora Isabel Maria Costa Soares e, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente da mesma Escola, Professor Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria ora subdelegada.

29 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
207593843

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 2183/2014

A Reitoria da Universidade Nova de Lisboa pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, um assistente técnico para exercer funções na Divisão de Recursos Financeiros.

A oferta terá as seguintes características:

- 1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna;
- 2 — Carreira/Categoria: Assistente técnico;
- 3 — Remuneração: A prevista no artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- 4 — Caracterização do Posto de Trabalho: Divisão de Recursos Financeiros — Cabimentação, preparação de processos de aquisição de bens e serviços, elaboração de ofícios, entrega de material de economato e arquivo;
- 5 — Requisitos de Admissão: 12.º ano ou equivalente e relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- 6 — Perfil pretendido: Conhecimentos e prática de contabilidade patrimonial, contabilidade orçamental e aquisição de bens e serviços. Domínio, na ótica do utilizador, do ambiente Windows, nomeadamente, de Excel e Word;
- 7 — Local de trabalho: Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa;
- 8 — Formalização de candidaturas: Em requerimento dirigido à Administradora da Universidade Nova de Lisboa, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios e o respetivo montante remuneratório, e ainda do contacto telefónico nas horas de expediente, acompanhado de curriculum profissional detalhado, na área de atividade pretendida e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

29 de janeiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

207588384

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 2338/2014

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 26 de julho de 2013:

Susana Cristina Costa Pestana — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2013 e termo a 31 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

207591364

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 2339/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico — Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano letivo 2013/2014, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Desporto, publicado através do Despacho n.º 2979/2011, de 10 de fevereiro (*Diário da República*, n.º 29, 2.ª série, de 10 de fevereiro), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objeto de comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior em 12 de agosto de 2013.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

B — Relatório (peça instrutória B)

- 1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos: Não se aplica.
- 2 — Alteração das áreas científicas do curso: Não se aplica.
- 3 — Alteração das unidades curriculares:
 - 1) Número total de unidades curriculares antes da alteração — 31;
 - 2) Número de unidades curriculares novas introduzidas — 4;
 - 3) Número de unidades curriculares suprimidas — 4;
 - 4) Número total de unidades curriculares depois da alteração — 31;
 - 5) Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 0;
 - 6) Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 0;
 - 7) Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 1;
 - 8) Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 2.
- 4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração — 1872;
Número total de horas de contacto depois da alteração — 1872.
- 5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração
Alteração realizada na sequência do processo de avaliação efetuado pela A3ES, devendo entrar em vigor no ano letivo 2013/14.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Desporto.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

Minor em Gestão do Desporto;
Minor em Recreação e Lazer.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Minor em Gestão do Desporto

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	168	
Línguas Estrangeiras	L	4	
Ciências Empresariais	CE	8	
<i>Total</i>		180	

Minor em Recreação e Lazer

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	176	
Línguas Estrangeiras	L	4	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança/Escola Superior de Educação

«Desporto»

Minor em Gestão do Desporto

Grau: Licenciado

«Ciências do Desporto»

1.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia Funcional	CD	A	189	T: 43; TP: 35; OT: 3	7	
Metodologia da Investigação e Análise de Dados em Ciências do Desporto	CD	A	189	T: 30; TP: 51	7	
Aprendizagem e Controlo Motor	CD	Sem 1	135	TP: 45; OT: 9	5	
Desportos Individuais I	CD	Sem 1	216	TP: 10; PL: 80	8	
Inglês Técnico	L	Sem 1	108	TP: 36; OT: 9	4	
Introdução à Gestão do Desporto	CD	Sem 1	108	T: 20; PL: 10; TC: 5; OT: 10	4	
Atividades de Exploração da Natureza	CD	Sem 2	216	TP: 10; PL: 80	8	
Desportos Coletivos I	CD	Sem 2	216	TP: 10; PL: 80	8	
Fisiologia do Exercício I	CD	Sem 2	108	TP: 36; OT: 9	4	
Psicologia do Desporto	CD	Sem 2	135	T: 35; TP: 19	5	

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biomecânica	CD	A	216	T: 30; TP: 30; PL: 20; OT: 10	8	
Fisiologia do Exercício II	CD	A	216	T: 48; TP: 36; PL: 3; OT: 3	8	
Contabilidade	CE	Sem 1	108	T: 15; TP: 30	4	
Desportos Coletivos II	CD	Sem 1	216	TP: 10; PL: 80	8	
Gestão do Centro Desportivo	CD	Sem 1	108	T:20; TP:15; TC:3; S:2; OT:5	4	
Organização e Gestão do Desporto	CD	Sem 1	108	T: 36; OT: 9	4	
Atividades de Academia	CD	Sem 2	216	TP: 10; PL: 80	8	
Crescimento e Desenvolvimento Motor	CD	Sem 2	108	T: 30; PL:15	4	
Desportos Individuais II	CD	Sem 2	216	TP: 10; PL: 80	8	
Gestão de Recursos Humanos	CE	Sem 2	108	TP: 36; OT: 9	4	

3.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional	CD	A	378	E: 150; OT: 12	14	
Avaliação e Prescrição do Exercício	CD	Sem 1	108	T: 30; PL: 15	4	
Higiene Traumatologia e Primeiros Socorros	CD	Sem 1	135	T: 35; TP: 19	5	
Nutrição no Desporto	CD	Sem 1	108	T: 27; TP: 15; OT: 3	4	
Pedagogia do Desporto	CD	Sem 1	108	T: 30; TP: 15	4	
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	CD	Sem 1	162	TP: 62; PL: 10	6	
Desenvolvimento Desportivo Regional	CD	Sem 2	162	T: 27; TP: 27; OT: 18	6	
Desporto para Populações Especiais	CD	Sem 2	108	T: 5; TP: 40	4	
Desportos de Raquete	CD	Sem 2	108	TP: 5; PL: 40	4	
Gestão Estratégica das Organizações Desportivas	CD	Sem 2	108	T:20; TP:15; TC:3; S:2; OT:5	4	
Marketing do Desporto	CD	Sem 2	135	T:30; TP:15; TC:3; S:2; OT:4	5	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais (Ex: T: 15; PL: 30).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Minor em Recreação e Lazer

Grau: Licenciado

«Ciências do Desporto»

1.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomia Funcional	CD	A	189	T: 43; TP: 35; OT: 3	7	
Metodologia da Investigação e Análise de Dados em Ciências do Desporto	CD	A	189	T: 30; TP: 51	7	
Aprendizagem e Controlo Motor	CD	Sem 1	135	TP: 45; OT: 9	5	
Desportos Individuais I	CD	Sem 1	216	TP: 10; PL: 80	8	
Inglês Técnico	L	Sem 1	108	TP: 36; OT: 9	4	
Introdução à Gestão do Desporto	CD	Sem 1	108	T: 20; PL: 10; TC: 5; OT: 10	4	
Atividades de Exploração da Natureza	CD	Sem 2	216	TP: 10; PL: 80	8	
Desportos Coletivos I	CD	Sem 2	216	TP: 10; PL: 80	8	
Fisiologia do Exercício I	CD	Sem 2	108	TP: 36; OT: 9	4	
Psicologia do Desporto	CD	Sem 2	135	T: 35; TP: 19	5	

2.º ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biomecânica	CD	A	216	T: 30; TP: 30; PL: 20; OT: 10	8	
Fisiologia do Exercício II	CD	A	216	T: 48; TP: 36; PL: 3; OT: 3	8	
Desportos Coletivos II	CD	Sem 1	216	TP: 10; PL: 80	8	
Organização de Eventos Desportivos	CD	Sem 1	108	TP: 36; OT: 9	4	
Organização e Gestão do Desporto	CD	Sem 1	108	T: 36; OT: 9	4	
Atividades de Academia	CD	Sem 2	216	TP: 10; PL: 80	8	
Crescimento e Desenvolvimento Motor	CD	Sem 2	108	T: 30; PL: 15	4	
Desportos de Academia de Grupo	CE	Sem 2	108	T: 10; TP: 35	4	
Desportos Individuais II	CD	Sem 2	216	TP: 10; PL: 80	8	
Turismo Desportivo	CD	Sem 2	108	T: 15; PL: 10; S: 10; OT: 10	4	

3.º ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional	CD	A	378	E: 150; OT: 12	14	
Avaliação e Prescrição do Exercício	CD	Sem 1	108	T: 30; PL: 15	4	
Higiene Traumatologia e Primeiros Socorros	CD	Sem 1	135	T: 35; TP: 19	5	
Nutrição no Desporto	CD	Sem 1	108	T: 27; TP: 15; OT: 3	4	
Pedagogia do Desporto	CD	Sem 1	108	T: 30; TP: 15	4	
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	CD	Sem 1	162	TP: 62; PL: 10	6	
Animação Sócio-Desportiva	CD	Sem 2	108	TP: 10; PL: 35	4	
Desporto para Populações Especiais	CD	Sem 2	108	T: 5; TP: 40	4	
Desportos de Academia Individuais	CD	Sem 2	108	T: 10; PL: 35	4	
Desportos de Natureza	CD	Sem 2	189	TP: 8; PL: 73	7	
Desportos de Raquete	CD	Sem 2	108	TP: 5; PL: 40	4	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais (Ex: T: 15; PL: 30).
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207583434

Despacho n.º 2340/2014

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Qualidade e Segurança Alimentar, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 26 de julho de 2011 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior “DSSRES — A73/2011”, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, promover a republicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Qualidade e Segurança Alimentar, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

30 de janeiro 2014. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior Agrária
 3 — Grau ou diploma: 2.º Ciclo (Mestrado)
 4 — Curso: Qualidade e Segurança Alimentar
 5 — Área científica predominante do curso: Indústrias Alimentares

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior Agrária

Qualidade e Segurança Alimentar

2.º Ciclo (Mestrado)

Indústrias Alimentares — Código 541

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Delineamento Experimental e Análise Multivariada	MAE	Semestral	162	60TP, 4 OT	6,0
Análise e Controlo de Perigos Químicos	INA	Semestral	162	30 T, 30 PL, 4 OT	6,0
Análise e Controlo de Perigos Biológicos	BIB	Semestral	162	30 T, 30 PL, 4 OT	6,0

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: Quatro (4) Semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

«Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar»

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Matemática e Estatística	MAE	6,0	
Biologia e Bioquímica	BIB	6,0	
Engenharias e Técnicas Afins	ETA	12,0	
Indústrias Alimentares	INA	96,0	
<i>Total</i>		120,0	

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

9 — Observações:

10 — Plano de estudos: